

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA M S S DE ALMEIDA - ME.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo <u>Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo</u>, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e RG 828899 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Riachuelo, 450, Centro e a empresa M S S DE ALMEIDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antares, n.º 587, bairro Portal Residence, Naviraí/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 20.040.030/0001-39 e Inscrição Estadual nº 28.398.240-3, representado pelo <u>Sr. Rogério Ferreira de Almeida,</u> já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo nº 187/2021 – Pregão Presencial nº 104/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sexta — Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO"

6.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 91 (noventa e um) dias a contar de **01/01/2022** à **02/04/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GREI AJV ES VIDAL DE FIGUEREDO

Ger. de Saúde e Ord. De Despesas Conf. Decreto 052/2021

Contratante

Naviraí (MS), 03 de dezembro de 2021.

RÓGÉRÍO FERREIRA DE ALMÈIDA CPF: 824.171.561-72

Contratada

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA

CPF 004.782.311-99

SUELI BARBOSA DOS SANTOS

CPF 698.813.161-20